



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

DECRETO Nº. 2.807/2018, de 29 de novembro de 2018.

Dispõe sobre: Suspensão do expediente da Prefeitura de Álvares Machado no exercício de 2019.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação federal e estadual vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - No exercício de 2019 não haverá expediente na Prefeitura de Álvares Machado nos seguintes dias:

DATAS COMEMORATIVAS

JANEIRO:

- 01 (Terça-Feira): Feriado Nacional – Confraternização Nacional
- 02 (Quarta-feira): Ponto Facultativo.

MARÇO:

- 04 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo.
- 05 (Terça-Feira): Feriado Nacional - Carnaval.
- 06 (Quarta-Feira): Expediente a partir das 12h.
- 18 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo
- 19 (Terça-feira) Feriado Municipal – São José

ABRIL:

- 18 (Quinta-Feira): Ponto Facultativo
- 19 (Sexta-Feira): Feriado Religioso - Paixão de Cristo.

MAIO:

- 01 (Quarta-Feira): Feriado Nacional - Dia do Trabalhador.

JUNHO:

- 20 (Quinta-feira) Corpu Christi
- 21 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo.

JULHO:

- 08 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo
- 09 (Terça-Feira): Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista.

SETEMBRO:

- 07 (Sabado): Feriado Nacional – Independência do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

OUTUBRO:

12 (Sabado): Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida.
28 (Segunda-feira): Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público

NOVEMBRO:

01 (Sexta-feira): Ponto Facultativo
02 (Sabado): Feriado Nacional – Finado.
15 (Sexta-Feira): Proclamação da Republica.
30 (Sabado): Feriado Municipal: Emancipação Política.

DEZEMBRO:

23 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo.
24 (Terça-Feira): Ponto Facultativo.
25 (Quarta-Feira): Feriado Religioso – Natal.
30 (segunda-feira): Ponto Facultativo.
31 (Terça-Feira): Ponto Facultativo.

Artigo 2º - Nas datas declaradas como ponto facultativo nas repartições municipais, os serviços públicos considerados imprescindíveis e essenciais, tais como: coleta de lixo, atendimento aos usuários das unidades de saúde, bem como outros serviços a critério dos diretores das divisões administrativas, funcionarão normalmente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete